



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONTRATO Nº 020/2021
PROCESSO Nº 400/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS, PARA LOCAÇÃO DAS SALAS 1.003, 1.004 E 1.005, COM 3 (TRÊS) VAGAS DE GARAGEM, LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO AMES, EM VITÓRIA/ES.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 10º e 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, aqui denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Sra. **SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 587.289 SPTC-ES e do CPF nº 005.194.617-38, designada conforme Decisão Coren nº 095/2022, e o Sr. **FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 623.074.447-34 e RG nº 487294-SSP/ES, aqui denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 020/2021, originado do Processo Administrativo nº 400/2021, de acordo com a Lei de 14.133 de 1º de abril de 2021, ao Projeto Básico, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total anual do aluguel, nele já incluídos as despesas com pagamento de IPTU, condomínio e demais despesas com a manutenção dos imóveis é de **R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais)**, dividido em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 4.698,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.021.001 - Locação de Bens Imóveis – PF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

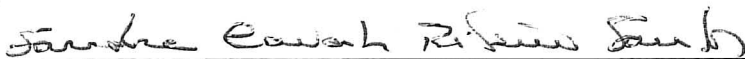
4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO


5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

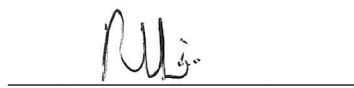
Vitória/ES, 06 de novembro de 2023.



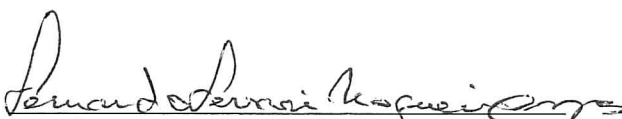
Locatário – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – COREN-ES



Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro-Tesoureiro - Coren-ES

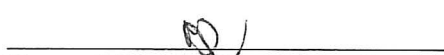


Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral - Coren-ES



Locador - Fernando Ferrari Nogueira Campos
CPF: 623.074.447-34

Testemunhas:



Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: 153.011.587-67



Wenderson Apelfeler Lessa
CPF: 090.250.447-94